



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA**, lotado no Cargo de Analista de Controle Interno do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Porto Velho, Rondônia, no período de 03 a 07 de maio de 2021, a fim de acompanhar e executar os serviços de conserto do veículo Camionete Ford Ranger XLT CD4 3.2, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cabine dupla, cor preta perolizada, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, junto a empresa especializada no ramo que será selecionada por cotação.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 04 (quatro) diárias com valor fora do estado, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020.

PARAGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2021, em favor do Servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA**.

PARAGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do Servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí/AM à Porto Velho/RO, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

ART. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 29 DE ABRIL DE 2021.**

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).